



EDITAL COAGO Nº 1/2025

11 de junho de 2025

Processo nº 23117.037487/2025-31

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em **Agronomia** fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 12/06/2025 a 18/06/2025.**

1.2. **Local de inscrição:** As fichas de inscrição para monitoria deverão ser enviadas para a Coordenação do Curso de Agronomia - Uberlândia através do e-mail coago@ufu.br com o assunto: **“Inscrição monitoria e nome completo do candidato”**.

1.3. Cada discente deverá enviar **APENAS 01 (um) E-MAIL** para o endereço coago@ufu.br. Será encaminhada confirmação de recebimento por parte da coordenação, para certificar que a inscrição foi realizada.

1.4. Os docentes orientadores e estudantes deverão fazer a leitura das orientações sobre a monitoria disponíveis em: <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> e <https://manuais.ufu.br>.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo

professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Ficha de Inscrição

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.5. **Para monitoria remunerada**, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

3.6. Os formulários necessários para inscrição estão disponibilizados no site do Curso de Agronomia - Uberlândia (Aba Monitorias).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia.

QUADRO DE MONITORIAS REMUNERADAS (4 bolsas)			
(*Por ordem de classificação no sorteio. Caso não haja candidatos interessados nas três primeiras disciplinas, as seguintes serão contempladas com a(s) bolsa(s) remanescente(s))			
Disciplina	Código	Nº de Vagas	Classificação
Extensão e Comunicação Rural	ICIAG31301	1	1º
Cultura da Cana-de-açúcar	GAG052	1	2º
Genese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG31403	1	3º
Produção e Tecnologia de Sementes	GAG068	1	4º
Entomologia Aplicada	GAG033	Suplente	5º
Entomologia e Acarologia Geral	ICIAG31303	Suplente	6º
Olericultura Geral	GAG050	Suplente	7º
Biologia Celular e Tecidual	ICBIM39110	Suplente	8º
Hidráulica Agrícola	FECIV39405	Suplente	9º
Agricultura de Precisão	GAG081	Suplente	10º
Adubos e Adubação	GAG043	Suplente	11º

QUADRO DE MONITORIAS NÃO REMUNERADAS		
Disciplina	Código	Nº de Vagas

Adubos e Adubação	GAG043	1
Avicultura	GMV035	1
Biologia Celular e Tecidual	ICBIM39110	1
Física do Solo	ICIAG31301	4
Hidráulica Agrícola	FECIV39405	2
Nematologia Agrícola	GAG026	6
Genese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG31403	1
Agrometeorologia	GAG029	1
Fisiologia Vegetal	GAG031	4
Sistemas de Cultivo	GAG066	3
Manejo e Conservação do Solo e da Água	GAG044	3
Entomologia Aplicada	GAG033	4
Produção e Tecnologia de Sementes	GAG068	0
Olericultura Geral	GAG050	1
Cultura da Cana-de-Açúcar	GAG052	4
Culturas de Arroz e Trigo	ICIAG39946	4
ACE em Plantas Daninhas	ICIAG39913	1
Plantas Infestantes	GAG054	1
Extensão e Comunicação Rural	ICIAG31101	9
Defensivos Agrícolas e Receituário Agrônomo	GAG065	2
Agricultura de Precisão	GAG081	1
**Entomologia e Acarologia Geral	ICIAG31303	6
Química do Solo	ICIAG39963	1

Em caso de não haver candidato aprovado na disciplina com nota igual ou maior a 70, será classificado aquele candidato que apresentar maior nota na disciplina e maior CRA geral

** Disponibilidade p/ o horário de, pelo menos, uma das turmas práticas nas sextas-feiras

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.3. **Critério 1:** Nota maior ou igual à 70 pontos na disciplina que se candidatou a monitor(a).

5.4. **Critério 2:** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA geral.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia, no dia 20/06/2025, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 25/06/2023, e entrar em contato com a Coordenação do Curso de Agronomia **coago@ufu.br**, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/06/2025**.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia, serão destinadas **04** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. **Critério 1:** Sorteio entre as disciplinas interessadas em monitorias remuneradas, que não foram contempladas com monitoria remunerada no último semestre.

8.3. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 24/09/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que

vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

FERNANDO JUARI CELOTO

Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia/Glória
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Juari Celoto, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6418906** e o código CRC **09C3E44B**.